

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 - COPESE/UFT, DE 08 NOVEMBRO DE 2019. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.4

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento ~~16 (dezesesseis)~~ **17 (Dezessete) vagas e 04 (quatro) cadastros de reserva para Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 3.522,21	R\$ 5.831,21
MESTRE	R\$ 2.795,40	R\$ 4.304,92
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.459,95	R\$ 3.600,48
GRADUADO	R\$ 2.236,32	R\$ 3.130,85

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação correspondente a qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração a posterior.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e temporário e para regularização da

oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter sido aprovado na seleção.
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
 - 4.6.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8. Cumprir as determinações deste edital.
- 4.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.10. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:
 - 5.2.1. **14/11/2019 a 17/11/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.
 - 5.2.2. **19/11/2019 e 20/11/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
 - 5.2.3. **22/11/2019 a 24/11/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
 - 5.2.4. **26/11/2019 e 27/11/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- 5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
 - 5.3.1. **O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br/>, no Banner: Professor Substituto 2019-4, através do documento: Situação das vagas.**
- 5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 5.5. Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
 - 5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
 - 5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7. **Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**
- 5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.
 - 5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2. Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior), deverão comparecer à perícia médica, munidos da via **original do documento médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

- a) No dia da abertura das inscrições: dia **14/11/2019** e resultado no dia **18/11/2019 até as 12h**.
- b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **19/11/2019** e resultado no dia **20/11/2019**.
- c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **22/11/2019** e resultado no dia **25/11/2019 até as 12h**.
- d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **26/11/2019** e resultado no dia **27/11/2019**.

5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.10.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação, deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**

5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 20/01/2020 e 23h59min do dia 21/01/2020**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.

5.11.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**

a) Acidente de Trânsito - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).

b) Assalto/Furto - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).

c) Casamento - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.

d) Morte na Família - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

e) Acompanhamento de Cônjuge - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

f) Saúde - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

g) Maternidade - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

h) Paternidade - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

i) Trabalho - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br no dia **27/01/2020** (*data provável*).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até as 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do resultado**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, provavelmente no **30/01/2020**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa**.

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 29/11/2019**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá dos **dias 29/11/19 e 30/11/2019**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**

5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar pelos correios, via SEDEX para COPESE/Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2019.4, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo V deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **26/11/2019**. Os documentos citados neste item, poderão ser entregues, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na COPESE/UFT/Câmpus Universitário de Palmas - ALCNO 14 (109 Norte), Av. NS 15, Palmas-TO, até a data prevista acima. O fornecimento destes documentos, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 02/12/2019**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato ou seu procurador legal deverá **entregar** *Curriculum Vitae ou Lattes* e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo **até o dia 03/12/19, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h (exceto sábados, domingos e feriados)**, nos seguintes endereços:

7.1.1 ARAGUAÍNA: nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Campus* Universitário de Araguaína – UFT – Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas – Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína – TO. **Coordenação do Curso de Letras (63) 3416 – 5619, Coordenação do Curso de Téc. em Logística (63) 3416 – 5668, Coordenação do Curso de Medicina Veterinária (63) 3416 -5417.**

7.1.2. ARRAIAS: nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, Avenida Juraildes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA – CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO, **Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3653-3484**

7.1.3. GURUPI: nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Câmpus* Universitário de Gurupi – UFT – Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970. **Coordenação do Curso de Agronomia (63) 3311-1602.**

7.1.4 PALMAS: nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Campus* Universitário de Palmas – UFT – Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. **Coordenação do Curso de Medicina (63) 3229- 4658 Localiza-se no Bloco Bala I e Coordenação do Curso de Enfermagem (63) 3229 - 4818 no LAB4, sala 02. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II. Coordenação do Curso de Administração (63) 3229- 4590 - Coordenação do Curso de Ciências Econômicas (63) 3229 – 4526 - Coordenação do Curso de Teatro (63) 3229 – 4721**

7.1.5. PORTO NACIONAL: nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Campus* Universitário de Porto Nacional – UFT – Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional –TO. **Coordenação do Curso de Geografia 3363-9445 - Coordenação do Curso de Ciências Sociais (63) 3363-9413**

7.1.6. TOCANTINÓPOLIS: Na **Secretaria Unificada dos Cursos de Ciências Sociais e Educação do Campo**, Situada no **Campus Babaçu**, Rua 6, nº s/n , Bairro: Vila Santa Rita, CEP 77900-000, Tocantinópolis – TO. **(63) 3471- 6000.**

7.2. No ato da entrega dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3. **O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.
- 8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.
- 8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.
- 8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.
- 8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1. As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2019** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, correio eletrônico, sedex e/ou entregue fora do prazo.**

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.6. No ato de entregados títulos o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo III ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.6.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas entregues.

8.4.6.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a

homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.6.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega da documentação, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.8. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1. Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "c" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "c" somente serão aceitos se indicarem a carga horária.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção "c" do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "f" do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "g" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **05 de dezembro de 2019** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2. Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.

8.6.2.1. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.3. Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.4. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.5. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.6. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.7. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.8. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.9. O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.9.1. O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.10. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.11. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **nos dias 12/12/19 e 13/12/19** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **02/12/2019 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 17/12/19 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5. O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria dos membros da Comissão Permanente de Seleção, que proporá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2019-4”, na data provável de **17 de dezembro de 2019**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. **O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.**

11.8. É facultada à UFT propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital de Abertura, contratação para lotação em outros cursos/câmpus nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos seguintes encaminhamentos:

- a) Justificativa do colegiado solicitante com o perfil da vaga.
- b) Anuência da chefia para o qual o candidato realizou a seleção.
- c) Interesse do candidato em assumir a vaga.

11.9. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, caso autorizado pela chefia a que estiver subordinado na UFT, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal, observada a carga horária prevista no edital.

11.9.1. Independente de estar ministrando aulas em outros cursos, o professor substituto terá sua contratação vinculada ao colegiado de origem para o qual fez a seleção.

11.10. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 3 (três) dias, contado a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail copese@uft.edu.br.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
14/11/19 a 17/11/19	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 19/11/2019 e 20/11/2019 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre , conforme Anexo II deste Edital.

18/11/19	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>).
19/11/19 e 20/11/19	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 22/11/2019 a 24/11/2019 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista , conforme Anexo II deste Edital.
21/11/19	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>).
22/11/19 a 24/11/19	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 26/11/2019 e 27/11/2019 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado , conforme Anexo II deste Edital.
25/11/19	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>).
26/11/19 e 27/11/19	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
26/11/19	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
28/11/19	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>).
29/11/19	Divulgação das Inscrições Confirmadas.
29/11/19 e 30/11/19	Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
02/12/19	Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
02/12/19	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
02/12/19	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
03/12/19	Prazo final para entrega do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos no item 7.1 .
03/12/19	Sorteio do tema para a Prova Didática (Até às 15h).
03/12/19	Divulgação dos temas sorteados. (Até as 18h).
04/12/19	Entrevistas e Análise do Currículo Vitae.
05/12/19	Prova Didática.
12/12/19	Divulgação do Resultado Provisório (data provável).
12/12/19 e 13/12/19	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br
17/12/19	Resposta aos Recursos e Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital).

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

EDITAL Nº 21/2019 - COPESE/UFT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.4

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	Letras	01	40h	Língua Inglesa VI/ Língua Inglesa VII/ Língua Inglesa VIII/ Áreas afins.	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa. e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Inglesa ou Mestrado em Ensino de Línguas e Literatura ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários.	19/11/19 e 20/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Textual diversity contributions to the social development and discursive abilities. 2. Communicative approach and grammar teaching. 3. Integrated skills in the English language classroom: theoretical and practical issues. 4. English language teaching and new technologies. 6. Applied Linguistics contributions to the English language teaching. 7. Regional and national aspects in teaching and learning English in Brazilian contexts. 8. An overview of methods and approaches in English language teaching. 9. Teaching and teacher development implications in English. 10. Focus on English as an international language.	Qualificação
2	Araguaína	Medicina Veterinária	01	40h	Anestesiologia Veterinária/Monitoramento Anestésico/Práticas Ambulatoriais em Pequenos Animais/Áreas afins.	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Anestesiologia ou Doutorado em Cirurgia Veterinária ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Doutorado em Sanidade Animal e Saúde Pública ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Ciência Animal Tropical ou Doutorado em Ciências Veterinárias ou Doutorado em Saúde Animal ou Doutorado em Sanidade Animal, com dissertação defendida na área.	14/11/19 a 17/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. Medicação pré-anestésica. 2. Anestesia dissociativa e loco regionais. 3. Anestesia geral intravenosa. 4. Anestesia geral inalatória. 5. Dor e analgesia. 6. Monitoramento Anestésico. 7. Acidentes e emergências anestésicas. 8. Protocolos anestésicos em animais silvestres. 9. Protocolos anestésicos em grandes animais. 10. Opióides e neuroleptoanalgesia.	Qualificação
3	Araguaína	Tecnologia em Logística	Cadastro Reserva	40h	Estado, Cultura e Cidadania/ Sociologia das Organizações/Embalagem e unitização/ Áreas afins.	Graduação em Administração ou Graduação em Logística ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Ciências Contábeis e Especialização (Lato Sensu) em Administração ou MBA em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em	22/11/19 a 24/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso,	Auxiliar	1. Concepções filosóficas-políticas de estado e sociedade. 2. Processos de construção da cidadania e da cultura. 3. Políticas públicas voltadas para promoção da cidadania e cultura no Brasil. 4. Relação: indivíduo X organização. 5. Padronização de embalagens. 6. Processos de organização do trabalho frente aos novos modelos de gestão.	Qualificação

EDITAL Nº 21/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.4.

1ª Retificação em 14/11/19 (Edital nº 22/2019).

2ª Retificação em 18/11/19 (Edital nº 23/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Estudo de Cultura e Território ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Ambiente ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou MBA em Gestão da Engenharia da produção e Operações Logísticas.	verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		7. Mudança organizacional. 8. Cultura das organizações. 9. Paletização. 10. Poder nas organizações.	
4	Arraias	Pedagogia	----- Observar subitem 5.9.10 deste Edital. Reservada para Candidato com deficiência 01	40h	Alfabetização e Letramento/ Fundamentos da Educação Infantil/ Projeto de Estágio/ Educação e Infância/ Áreas afins.	Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação.	14/11/19 a 17/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	1. As políticas de atendimento a infância. 2. Relações entre educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. 3. A importância do brincar no desenvolvimento infantil. 4. Observação do trabalho pedagógico na docência e gestão escolar de forma articulada em destaque das categorias do espaço e o tempo escolar. 5. Observação da prática curricular como uma ação de orientação, acompanhamento e intervenção no cotidiano escolar, concretizando a integração entre a formação acadêmica e o exercício docente, ou seja, articulação entre a teoria e a prática pedagógica. 6. Abordagem sobre a concepção de infância e sua construção histórica-social e cultural. 7. Conceituar o processo de alfabetização e Letramento. 8. A construção do conhecimento e a classificação geral dos métodos de alfabetização. 9. O ambiente como desencadeador do sucesso ou bloqueador da aprendizagem. 10. Os diversos métodos do ensino da leitura e da escrita. Concepções teóricas de aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita.	Cessão para outro órgão
5	Arraias	Pedagogia	01	40h	Fundamentos e Metodologia no Ensino em Matemática/ Antropologia e Educação/ Educação a Distância/ Seminário de Pesquisa/ Áreas afins.	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação.	19/11/19 e 20/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será	Assistente	1. Visão histórica e epistemológica do conhecimento matemático. 2. A função social dos conteúdos matemáticos. 3. O processo de ensino e de aprendizagem dos conteúdos matemáticos na educação infantil e Ensino Fundamental. 4. A avaliação da aprendizagem matemática. 5. Estudo do surgimento e formação do pensamento antropológico. 6. Discussão de formas alternativas de culturas paralelas, diversidade e multiculturalidade que	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							exigida		<p>permeiam em diferentes espaços.</p> <p>7. A interface da pesquisa e do ensino no campo da pedagogia e da educação.</p> <p>8. Teorias da Pesquisa.</p> <p>9. Tipos de Pesquisa: Histórica, descritiva, experimental.</p> <p>10. Elaboração de projetos de pesquisa.</p>	
6	Gurupi	Agronomia	01	40h	Matemática/Física/Introdução a Informática/Estatística Básica/ Áreas afins.	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Civil.	26/11/19 e 27/11/19	Graduado	<p>1. Tópicos de trigonometria e geometria.</p> <p>2. Limite de uma função.</p> <p>3. Derivada de uma função e aplicações da derivada.</p> <p>4. Integral definida e indefinida de uma função.</p> <p>5. Propriedades termodinâmicas dos gases, fluidos e sólidos.</p> <p>6. Aplicações da teoria de fluidos em problemas de barragens, transporte de fluidos em vegetais e irrigação.</p> <p>7. Noções sobre ondas, mecanismo de criação e propagação das ondas em meios materiais e no vácuo.</p> <p>8. Processador de texto e planilhas eletrônicas.</p> <p>9. Distribuição de probabilidade.</p> <p>10. Correlação e regressão.</p>	Qualificação
7	Palmas	Administração	01	40h	Administração de Sistemas de Informação/ Administração de Varejo e Serviços/ Gestão com Pessoas I/ Gestão da Qualidade/Áreas afins.	Graduação em Administração e Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Economia ou Doutorado em Engenharia da Produção.	14/11/19 a 17/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Adjunto	<p>1. Gestão de competência e talentos.</p> <p>2. Cultura, clima e mudança organizacional.</p> <p>3. Valores, atitudes e satisfação no trabalho nas organizações.</p> <p>4. Data Warehouse – Data Mining – Big Data.</p> <p>5. Desenvolvimento de ambientes de apoio à decisão.</p> <p>6. Comportamento do Consumidor Varejista.</p> <p>7. Estratégias no varejo: varejo de serviço, varejo sem loja e Marketing e vendas diretos.</p> <p>8. Planejamento e aquisição na área de serviços.</p> <p>9. Qualidade como estratégia competitiva.</p> <p>10. As ferramentas da qualidade. Normalização e ISO 9000.</p>	Ocupante de Cargo de Pró-Reitor
8	Palmas	Administração	01	20h	Gestão com Pessoas I e II/ Organização,	Graduação em Administração e Mestrados reconhecidos pela CAPES.	19/11/19 e 20/11/19	Assistente	<p>1. Concepção estratégica da gestão com pessoas.</p> <p>Processos de gestão de pessoas.</p> <p>2. Recrutamento e seleção de pessoas.</p>	Qualificação

EDITAL Nº 21/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.4.

1ª Retificação em 14/11/19 (Edital nº 22/2019).

2ª Retificação em 18/11/19 (Edital nº 23/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Sistemas e Métodos II/ Áreas afins.		Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		3. Modelagem do trabalho e avaliação de desempenho. 4. Remuneração, incentivo e benefícios. 5. Treinamento, desenvolvimento e aprendizagem. 6. Qualidade de vida no trabalho e segurança no trabalho. 7. Gestão de pessoas no setor público. 8. Layout, metodologias para levantamento de dados organizacionais e elaboração e uso de manuais. 9. Estruturas organizacionais – organogramas. 10. Fluxos de trabalho – fluxogramas.	
9	Palmas	Ciências Econômicas	01	20h	Economia Brasileira II/ Introdução ao Pensamento Econômico / Áreas afins.	Graduação em Ciências Econômicas e Doutorado em Economia ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Desenvolvimento Econômico.	14/11/19 a 17/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Origem da análise econômica. 2. Mercantilistas e fisiocratas. 3. Economistas clássicos: Smith, Ricardo e Malthus. 4. Utilitarismo eclético: Mill. 5. Utilitarismo puro: Bastiat. 6. Crise de 1929 e Revolução de 1930. 7. A era Vargas e a industrialização restringida. 8. Milagre econômico e o II PND. 9. Crise da década de 1960. 10. Política econômica do período militar incluindo o milagre econômico durante o PAEG.	Exercício em cargo de vice-reitora
10	Palmas	Enfermagem	01	40h	Legislação e Ética em Enfermagem/ Introdução ao Gerenciamento dos Serviços de Saúde/ Administração de Pessoas e Serviços de Saúde/ Áreas afins.	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Educação em Saúde ou Mestrado de Gestão em Saúde ou Mestrado em Gestão e desenvolvimento ou Mestrado em Gestão de Enfermagem ou Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde.	19/11/19 e 20/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Sistematização da assistência de enfermagem na gerencia do cuidado. 2. Diretrizes curriculares e o ensino de enfermagem em tempos atuais 3. Liderança e comunicação na prática gerencial do enfermeiro 4. Gestão de enfermagem na assistência e na segurança do paciente 5. Papel do enfermeiro na administração dos serviços de saúde 6. Evolução das teorias administrativas na assistência de enfermagem 7. O ensino clínico e o desenvolvimento de competências em enfermagem 8. Recrutamento de pessoal e motivação em equipe 9. Código de ética de enfermagem e legislações específicas em enfermagem	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									10. Trabalho em equipe e a fragmentação do trabalho em enfermagem	
11	Palmas	Enfermagem	Cadastro Reserva	20h	Assistência de Enfermagem nas Urgências e Emergências/ Áreas afins.	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Urgência e Emergência ou Mestrado em Enfermagem em UTI.	19/11/19 e 20/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Assistência de enfermagem ao paciente politraumatizado 2. Segurança do paciente em Urgência e Emergência: o enfermeiro e a prevenção de iatrogenias. 3. Avaliação neurológica do paciente inconsciente 4. Abordagem de enfermagem ao paciente crítico em uso de ventilação mecânica e invasiva. 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem voltada para urgências e emergências 6. Acolhimento com classificação de risco: pensamento crítico do enfermeiro 7. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico sob sedação e analgesia e drogas vasoativas. 8. Assistência de Enfermagem ao paciente queimado 9. Assistência de enfermagem nas emergências cardiovasculares 10. Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória utilizando suporte avançado de vida	Licença para tratar de interesse particular
12	Palmas	Medicina	01	20h	Saúde do Trabalhador/ Saúde do Adulto/ Semiologia Médica/ Internato em Clínica Médica/ Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em Reumatologia ou Título de Especialista em Reumatologia.	22/11/19 a 24/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Auxiliar	1. Exame clínico do paciente reumático. 2. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade. 3. Febre reumática. 4. Lúpus eritematoso sistêmico. 5. Artrite reumatóide. 6. Amiloidose. 7. Fibromialgia. 8. Vasculites. 9. Doença mista do tecido conjuntivo. 10. Reabilitação em reumatologia.	Qualificação
13	Palmas	Medicina	01	20h	Saúde da Família/ Semiologia Médica/ Internato Médico/ Internato Rural/ Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em Saúde da Família ou Título de Especialista em Saúde da Família.	22/11/19 a 24/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito	Auxiliar	1. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso. 3. Hipertensão Arterial Sistêmica: Diagnóstico e Tratamento. 4. Diabetes Mellito: Diagnóstico e Tratamento.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		5. Hanseníase. 6. Parasitoses Intestinais. 7. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. 8. Dengue. 9. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 10. Anemias.	
14	Palmas	Medicina	01	20h	Saúde da Mulher/ Semiologia Médica/Internato em Ginecologia e Obstetrícia/ Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.	22/11/19 a 24/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Auxiliar	1. Noções: noção básica de fisiologia, embriologia e anatomia do aparelho genital feminino. 2. Doença inflamatória pélvica. 3. Endometriose. 4. Câncer de colo uterino. 5. Modificações do organismo materno na gravidez (hemodinâmicas, metabólicas, renais, aparelho digestivo, pulmonares, hematológicas e cutâneas). 6. Gestação de alto risco. 7. Infecção puerperal. 8. Abortamento. 9. Assistência pré-natal. 10. Medicina fetal (cardiotocografia, ultrassonografia, perfil biofísico fetal, dopplerfluxometria, perfil hemodinâmico fetal.	Licença Maternidade
15	Palmas	Licenciatura em Teatro	Cadastro Reserva	40h	Técnicas de Teatro e Dança na Educação/Improvisação, Ensino e Prática do Teatro/ Laboratório de Criação Cênicas para Solos/ Áreas afins.	Graduação em Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes e Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes Cênicas (Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística (Licenciatura com habilitação em teatro) ou Graduação em Educação Artística (Licenciatura com habilitação em Artes Cênicas) e Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Educação	19/11/19 e 20/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. O Teatro e a dança na educação. 2. Estudos técnicos fundamentais da arte de representar: o movimento do dançarino. 3. Tendências atuais da dança e a educação. 4. Introdução aos princípios norteadores para o processo criativo em teatro. 5. Relação tema e linguagem exercitada na prática cênica. 6. Experimentação inicial dos elementos da linguagem teatral como fomento da relação discussão/materialidade. 7. Improvisação e criatividade. 8. Improvisação, ludicidade, jogo, imaginário e construção de conhecimento. 9. Improvisação, alteridade, (auto) poética, subjetividade e educação. 10. Improvisação em diferentes estéticas teatrais.	Licença para tratar de interesse particular.
16	Porto Nacional	Ciências Sociais	01	40h	Ciência Política III/ Ciência Política IV/ Política Brasileira/ Prática de Pesquisa em Ciência Política/	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Sociologia Política ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Direito e	19/11/19 e 20/11/19 Verificar	Assistente	1. Revoluções burguesas e Estado Moderno. 2. Colonialismo e Estado Moderno. 3. Poder político e instituições políticas. 4. Partidos, sindicatos e movimentos sociais. 5. Dinâmicas e Fundamentos do Estado Moderno	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Área afins.	Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Educação.	reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		no Brasil. 6. Política e Ciência Política brasileira. 7. Democracia e autoritarismo. 8. Razão de Estado e Soberania. 9. Representação e Participação. 10. Política Brasileira Contemporânea.	
17	Porto Nacional	Geografia	01	40h	Geografia Regional da Amazônia/ Cultura Brasileira/Espaço Território e Sociedade/ Áreas afins.	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia	14/11/19 a 17/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. As diversidades regionais da Amazônia Legal. 2. Amazônia Legal como campo de planejamento regional. 3. Amazônia Legal e fronteira. 4. Formação territorial da Amazônia Legal. 5. Amazônia Legal, megaprojetos e conflitos. 6. A produção do espaço urbano na Amazônia Legal. 7. A produção do espaço agrário na Amazônia Legal. 8. O Tocantins no contexto da Amazônia Legal. 9. Povos tradicionais da Amazônia Legal. 10. Sociedade e natureza na Amazônia Legal.	Qualificação
18	Tocantinópolis	Educação do Campo: Arte e Música	01	40h	Estágio Curricular supervisionado/ Teatro-Educação/História do Teatro/Teatro de Animação/Teatro Político/Teatro Épico/ Áreas afins.	Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Artes - Teatro ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Artes e Música. e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes da Cena ou Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Estudos Teatrais.	19/11/19 e 20/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Teatro popular: conceitos e práticas aplicadas aos povos do Campo. 2. As artes cênicas e as relações com os povos tradicionais do Campo. 3. O processo colaborativo para o suporte da narrativa da cena. 4. O ensino e a aprendizagem do teatro-educação e pedagogias teatrais. 5. A produção cênica espetacular voltada à pedagogia do teatro. 6. Arte e representação cênica, através das pedagogias humanizadoras. 7. O ato de contar histórias, pela perspectiva dos povos do campo. 8. Os conceitos de personagem, na perspectiva da contemporaneidade. 9. A interpretação cênica em espaços não-italianos. 10. A improvisação como método, sob a ótica de uma pedagogia humanizadora.	Qualificação
19	Tocantinópolis	Ciências Sociais	Cadastro Reserva	40h	Didática/ Estágio Curricular Supervisionado III/	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais e	19/11/19 e 20/11/19	Assistente	1. Sobre a natureza e especificidade da Educação Escolar. 2. Educação, autonomia e heteronomia na formação	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Áreas afins.	Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		da cidadania. 3. Concepções de ensino aprendizagem. 4. O trabalho docente na sociologia: histórico e atualidades. 5. Processo histórico e filosófico da didática. 6. O direito a educação no Brasil. 7. Desigualdades sociais no Brasil e a função social escolar. 8. Reforma do estado brasileiro, novas regulações e a política educacional. 9. Objetos e métodos da História da Educação. 10. A história do pensamento pedagógico e sua influência na educação brasileira.	
20	Tocantinópolis	Ciências Sociais	01	40h	Psicologia da Educação/História do Pensamento Econômico/Educação e Mídia/ Áreas Afins.	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Pedagogia e Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Antropologia	19/11/19 e 20/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Aplicação do conhecimento psicológico à educação: princípios, métodos e fenômenos educativos. 2. Aspectos sociocognitivos das aprendizagens. 3. Análise dos fenômenos sociopsicológicos na sociedade. 4. Perspectivas teórico-filosóficas da educação. 5. Filosofia da educação como crítica à Pedagogia. 6. Formação e institucionalização das Ciências Sociais no Brasil. 7. Estágio Supervisionado em Sociologia. 8. Educação e Sociedade. 9. Metodologia do Ensino no contexto da Sociologia. 10. Sociologia no ensino médio: marcos históricos e questões atuais.	Cessão para outro órgão
21	Araguaína	Letras	01	40h	Língua Inglesa V/ Prosa em Literatura Americana/ Prosa em Literatura Inglesa/Áreas afins.	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Inglesa ou Mestrado em Ensino de Línguas e Literatura Inglesa ou Mestrado em Estudo da Linguagem ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários.	19/11/19 e 20/11/19 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Middle English Literature. 2. Elizabethan Drama: The Age of Shakespeare. 3. American Poetry and Dark Romanticism. 4. American Drama in the 20th Century. 5. The Harlem Renaissance Literature. 6. Approaches to teaching English Language Class. 7. Technologies as a support to Literature Class. 8. Improving Reading and Writing skills through the use of technology. 9. The Rise of the Novel in England. 10. Modernism in English Language Literature.	Qualificação

EDITAL Nº 21/2019 - COPESE/UFT, DE 08 NOVEMBRO DE 2019.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019-4

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
2	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Anestesiologia ou Mestrado em Cirurgia Veterinária ou Mestrado em Medicina Veterinária ou Mestrado em Sanidade Animal e Saúde Pública ou Mestrado em Ciência Animal ou Mestrado em Ciência Animal Tropical ou Mestrado em Ciências Veterinárias ou Mestrado em Saúde Animal ou Mestrado em Sanidade Animal, com dissertação defendida na área.
4	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.
7	Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Mestrado em Engenharia da Produção ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Desenvolvimento regional ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Comunicação e Sociedade.
9	Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Administração ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Economia Aplicada ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Desenvolvimento Econômico ou Mestrado em Agroenergia.
17	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia.

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa. e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Língua Inglesa ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Inglesa.
2	Graduação em Medicina Veterinária e Especialização (Lato Sensu) área de Anestesiologia.
4	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização(Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização(Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização(Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização(Lato Sensu) em Psicopedagogia

EDITAL Nº 21/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.4.

1ª Retificação em 14/11/19 (Edital nº 22/2019).

2ª Retificação em 18/11/19 (Edital nº 23/2019).

	ou Especialização(Lato Sensu) em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa ou Especialização(Lato Sensu) em Alfabetização e Letramento ou Especialização(Lato Sensu) em Didática e Metodologia do Ensino Superior ou Especialização(Lato Sensu) em Didática e Metodologia da Educação Básica e Ensino Superior.
5	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação a distância ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização(Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização(Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização(Lato Sensu) em Ciências Biológicas, ou Especialização (Lato Sensu) em Educação no Campo ou Especialização(Lato Sensu) em Movimentos Sociais ou Especialização (Lato Sensu) Pedagogia Social ou Especialização (Lato Sensu) Orientação Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia, ou Especialização (Lato Sensu) em Supervisão Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Matemática.
7	Graduação em Administração e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira e Orçamentária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Didática do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Administração de Sistemas de Tecnologia da Informação.
8	Graduação em Administração e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica ou Especialização (Lato Sensu) nas demais na área de Gestão
9	Graduação em Ciências Econômicas e Especialização (Lato Sensu) em Administração ou Especialização (Lato Sensu) em Economia.
10	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Administração em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão da Assistência em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Serviços em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Hospitalar
11	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Urgência e Emergência ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem em UTI.
15	Graduação em Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes e Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes Cênicas (Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística (Licenciatura com habilitação em teatro) ou Graduação em Educação Artística (Licenciatura com habilitação em Artes Cênicas) e Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Arte Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Docência Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gênero e Diversidade na Escola ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Cidadania e Cultura.
16	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Sociologia Política ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Direito e Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Humanas ou Especialização (Lato Sensu) em Humanidades.
17	Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
18	Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Artes - Teatro ou Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Artes e Música. e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área da Educação.
19	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Sociologia.
20	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Pedagogia

	e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Sociologia.
21	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Língua Inglesa ou Especialização (Lato Sensu) em Literaturas ou Especialização (Lato Sensu) em Língua Inglesa.

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
1	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
2	Graduação em Medicina Veterinária.
3	Graduação em Administração ou Graduação em Logística ou Graduação em Ciências Econômicas ou Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Ciências Contábeis
4	Graduação em Pedagogia.
5	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior.
7	Graduação em Administração.
8	Graduação em Administração.
9	Graduação em Ciências Econômicas.
10	Graduação em Enfermagem.
11	Graduação em Enfermagem.
12	Graduação em Medicina.
13	Graduação em Medicina.
14	Graduação em Medicina.
15	Graduação em Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes e Teatro (Licenciatura) ou Graduação em Artes Cênicas (Licenciatura) ou Graduação em Educação Artística (Licenciatura com habilitação em teatro) ou Graduação em Educação Artística (Licenciatura com habilitação em Artes Cênicas).
16	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política ou Graduação em Sociologia Política ou Graduação em Filosofia ou Graduação em Direito.
17	Graduação em Geografia
18	Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Artes - Teatro ou Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Artes e Música.
19	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais

20	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Pedagogia.
21	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

**EDITAL Nº 21/2019 - COPESE/UFT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.4**

**ANEXO III
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	
É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.				
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS				
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 21/2019, de 08/11/2019, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2019. Assinatura do Candidato: _____				

PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

RECEBI do (a) senhor (a) _____, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 21/2019, de 08/11/2019, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: ____/____/2019.

Carimbo e Assinatura do Servidor

**EDITAL Nº 21/2019 - COPESE/UFT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2019.4.**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 21/2019, de 08 de novembro de 2019, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2019.4/UFT, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____

*Nome da Mãe: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M
() F

*Carteira de Identidade: _____ UF: ____ Órgão Emissor: _____

*Data de Expedição: ____/____/____

*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 21/2019, de 08/11/2019 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL Nº 21/2019 - COPESE/UFT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2019.4.
ANEXO V**

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2019.4

Nome: _____

_____ Data de Nascimento: ____/____/____

Curso: _____ Código de Vaga: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.